



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN  
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



**Processo CMSJS/RN Nº 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**CONTRATO nº 004/2019**  
**ADITIVO IV**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.759.374-37, portador da Cédula de Identidade nº 2103394, expedida pela ITEP/RN, e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com endereço na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, neste ato representada por Ana Paula Teixeira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 49030490 e CPF nº 417.642.318-80, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a alteração de valor referente ao Contrato nº 004/2019, firmado entre as partes em 17 de abril de 2019, nos termos do **Processo CMSJS/RN nº 0016/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019**, no percentual de 25% cujo valor original corresponde a R\$ 25.137,00 (Vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais), no qual será acrescentado o valor de R\$ 6.284,25 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com base no art. 65, inc. II, § 1º da lei 8.666/93, e na cláusula 14ª do



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br  
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



contrato 004/2019. Logo, o contrato ficará no valor total de R\$ 31.421,25 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

### CLAUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação para o exercício 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 840/2021, serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa 33.90.30.0000 – Material de Consumo. Fonte: 1500.

### CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 02 de maio de 2022.

<p>APRIGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO:05575937437</p> <p>Assinado de forma digital por APRIGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO:05575937437 Dados: 2022.05.02 12:37:58 -03'00'</p> <p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN</b> Aprígio Pereira de Araújo Neto Contratante</p>	<p>ANA PAULA TEIXEIRA:41764231880 880</p> <p>Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA:41764231880 Dados: 2022.05.02 12:44:17 -03'00'</p> <p><b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b> ANA PAULA TEIXEIRA Contratada</p>
---	--

### TESTEMUNHAS:

<p>1ª: .....</p> <p>CPF:</p>	<p>2ª: .....</p> <p>CPF:</p>
------------------------------	------------------------------

## EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo referente ao contrato 004/2019, firmado em 17 de abril de 2019, com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: Alteração no valor referente ao contrato em 25%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93; Processo nº 016/2019 - Pregão Presencial 004/2019; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática: 01.01.031.0020.2114.2114 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa 33.90.30.0000 - Material de Consumo. Fonte: 1500; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.221.145/0001-24 e pelo CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.340.639/0001-30.

São João do Sabugi/ RN, 02 de maio de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 82504568

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/05/2022. EDIÇÃO 1392. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PROCESSO DE DESPESA: 0016/2019	NÚMERO DO RECIBO: <b>92463</b>
---	-----------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato:	004/2019
Número do Recibo do Anexo 38:	207059
Período de Vigência do Contrato:	17/04/2019 à 17/02/2020
Data da Assinatura:	17/04/2019
Data da Publicação:	30/04/2019
Prazo Máximo para a Liquidação:	300 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$):	R\$ 25137,00

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:**

Termo Aditivo:	1/2020
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 57, II
Valor (R\$):	25137,00
Objetivo:	Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível.
Período de Vigência:	18/02/2020 à 17/12/2020
Data de Assinatura:	14/02/2020
Data de Publicação:	17/02/2020
Justificativa:	Justifica-se a prorrogação da vigência do supracitado contrato, pois o serviço vem sendo prestado de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos e reduziria o tempo necessário ao trâmite do processo licitatório, evitando surpresas que poderiam gerar despesas maiores e imprevisíveis.
<b>ADITAMENTO(S):</b>	
Termo Aditivo:	
Fundamento Legal:	
Valor (R\$):	
Objetivo:	
Período de Vigência:	2/2020
Data de Assinatura:	Lei 8.666/93, art. 57, II
Data de Publicação:	25137,00
Justificativa:	Prorrogar a vigência do contrato original por mais 10 (dez) meses.
<b>ADITAMENTO(S):</b>	18/12/2020 à 17/10/2021
	14/12/2020
Termo Aditivo:	16/12/2020
Fundamento Legal:	O contrato tem seu prazo de validade até o dia 17/12/2020, estando, portanto,
Objetivo:	próximo ao fim de sua vigência. Uma vez que o serviço objeto do presente
Período de Vigência:	contrato é de suma relevância para esta Câmara, sobretudo no que tange ao
Data de Assinatura:	desempenho das funções legislativas em âmbito intermunicipal, o término de
Data de Publicação:	sua vigência prejudicaria as atividades externas desta. No mais, por tratar-se

Justificativa: de serviço contínuo, está amparado pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

**ADITAMENTO(S):**

Prazo de Vigência: 3/2021

Termo Aditivo: Lei 8.666/93, art. 57, II

Fundamento Legal: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 10 (dez) meses.

Objetivo: 18/10/2021 à 17/08/2022

Período de Vigência: 14/10/2021

Data de Assinatura: 18/10/2021

Data de Publicação: O contrato tem seu prazo de validade até o dia 17/10/2021, estando, portanto, próximo ao fim de sua vigência. Sendo assim, foi verificado que o serviço prestado é de suma importância como também auxilia no desempenho das funções Legislativas, o término de sua contratação prejudicaria as atividades Legislativa e Administrativas desta Casa em âmbito intermunicipal.

Justificativa: 17/08/2022

**ADITAMENTO(S):**

Acréscimo de Valor (R\$): 4/2022  
Lei 8.666/93, art. 65, II, “d”  
Alteração do valor referente ao contrato nº 004/2019 firmado entre as partes em 17 de abril de 2019.  
02/05/2022 à 17/08/2022  
02/05/2022  
03/05/2022  
Justifica-se o aditamento do contrato pois, os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados; A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, e outorgar tempo suficiente para preparação de nova licitação; Conforme pesquisa mercadológica realizada foi verificado que a taxa de administração está de acordo com o praticado no mercado.

6284,25

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 05.340.639/0001-30

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO (4).pdf  
Código Validador do Arquivo: C85DA8E6158D9273B66BE61E95D1F853

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 16/05/2019 15:23:00  
Remessa enviada por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS (026.237.474-90)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**  
Protocolo de entrega de informações via internet  
**Número do Recibo: 92463**  
Data e hora da criação deste Documento: 03/05/2022 09:22:24